



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0113/2024

DESPACHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ASSUNTO: aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para fornecimento para os Alunos e Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais da Rede de Municipal de Ensino de São João do Manhuaçu/MG conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

Declaro inexigível a licitação para contratação da Empresa **EDITORA FTD S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, para fornecimento de sistema de ensino estruturado, para a rede municipal de educação, no valor de R\$ 282.310,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e dez reais), determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no site oficial do município: www.saojoaodomanhuacu.mg.gov.br.

São João do Manhuaçu/MG; 16 de dezembro de 2024.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal